



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO - MATA ROMA

Conforme Portaria nº 01, de 16 de janeiro de 2024

www.cmmataroma.ma.gov.br

Sexta-feira, 07 de junho de 2024

Número 43 / Ano 2024

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
Atos Oficiais	2
Outros atos oficiais	2
Atos Legislativos	4
Projetos de leis	4
Outros atos de processo legislativo	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Poder Legislativo de Mata Roma, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Legislativo do Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Mata Roma poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cmmataroma.ma.gov.br

ENTIDADES

Camara Municipal de Mata Roma

CNPJ 69.390.136/0001-51

Praça Juca Brandão, S/N, Centro

Telefone: (98) 8495-6223

Site: www.cmmataroma.ma.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Poder Legislativo de Mata Roma garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cmmataroma.ma.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 07 de junho de 2024

Número 43 / Ano 2024

Página 2 de 8

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

Ata da 97ª (Nonagésima sétima) Sessão Ordinária, da 16ª (décima sexta) legislatura da Câmara Municipal de Mata Roma, Estado do Maranhão, realizada aos 17 de maio de 2024.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de dois mil e vinte quatro do ano do nosso senhor Jesus Cristo, no Edifício Odilon Marchão de Carvalho, Plenário "Luis Pereira de Sousa", situado a praça Juca Brandão, Nº 56, precisamente às 09:350 horas, sob a presidência do vereador Pedro Augusto dos Santos Moura, **presente os vereadores: Franciogildo Mendes Garreto, Francisco das Chagas Oliveira Alves, Javé Ferreira da Costa Lima, Josivan Garreto da Silva, Maria Madalena Alves da Costa, Maria dos Remédios Martins da Silva e Tiago de Sousa Monteles.** Verificada pela 01ª secretária a lista de presença ficou comprovada a existência de "quórum" suficiente para a abertura dos trabalhos. O senhor presidente em nome do povo e sob a proteção de Deus declarou aberta a sessão, autorizando a primeira secretária fazer a chamada nominal dos vereadores, bem como a leitura da palavra do senhor no livro de salmos e assim a fez. Na Mesa Diretora, o senhor presidente desta Casa de Leis, comunicou ao parlamentares no plenário que a **Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social e Comissão de Justiça e Legislação**, se reuniram em Sala de Comissão e concluíram as devidas análises ao Projeto de Lei Nº 001/2024 DE 29 DE JANEIRO DE 2024 que dispõe sobre Reajuste de Piso Salarial aos Servidores ocupantes dos Empregos Públicos de Professor, para o fim de adequação ao Piso Salarial Profissional Nacional dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, nos Termos em que preceitua a Lei Federal Nº 11.738/2008". Em ato contínuo, informou que ambas mencionadas, após análises, elaboram Parecer/Relatório conjunto opinando pela aprovação desta propositura. Logo, em seguida autorizou a relatora da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social fazer a leitura destes Pareceres/Relatórios conjuntos e assim a fez. Depois o presidente deixou a palavra facultada relacionada ao PL em tela e assim alguns vereadores fizeram uso da tribuna para discussão. Retornando com a oratória sob a Mesa Diretora, o presidente colocou em deliberação/apreciação em plenário o parecer/relatório conjunto de comissões ao PL 001/2024 de 29 de janeiro de 2024, bem como colocou para apreciação, votação o Projeto de Lei Nº 001/2024 que dispõe sobre Reajuste de Piso Salarial aos Servidores ocupantes dos Empregos Públicos de Professor, para o fim de adequação ao Piso Salarial Profissional Nacional dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, nos Termos em que preceitua a Lei Federal Nº 11.738/2008" no qual foi aprovado por

unanimidade. Prosseguindo, o senhor presidente, nos conforme das matérias em epígrafes, comunicou ao parlamentares em plenário que as mesmas comissões citadas, também se reuniram na mesma oportunidade diversas e concluíram às análises ao **Projeto de Lei Nº 003/2024 de autoria do Poder Executivo, REG SYS SITE 04/24** que dispõe sobre "*cria o Programa de Educação Integrau no Sistema Municipal de Ensino*", que resultou na elaboração do Parecer/Relatório conjunto ao PL em tela. Com prévia autorização da Mesa Diretora, a relatora da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social fez a leitura na tribuna deste Relatório/Parecer na íntegra. Depois de encerrada a leitura do Relatório/Parecer, a palavra ficou facultada e parlamentares fizeram uso da oratória na tribuna sobre essa discussão. Na Mesa Diretora, o senhor presidente, colocou para apreciação/votação o Parecer/Relatório conjunto de comissões ao PL 003/2024, REG SYS Site 04/24, bem como em votação o Projeto de Lei Nº 003/2024 de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre "*cria o Programa de Educação Integrau no Sistema Municipal de Ensino*", que depois de votado, foi aclamado aprovado por unanimidade. Obs: Todo o momento desta Sessão Ordinária está disponível na rede internet na plataforma YOUTUBE, com total respaldo jurídico. Nada há mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrada a sessão, na qual depois de lida e apreciada e aprovada a ata vai pelo presidente, 01ª secretária, 02ª secretária e demais vereadores assinada.

Obs: Ata aprovada na 99ª Sessão Ordinária do dia 07 de junho de 2024.

Ata da 98ª (Nonagésima oitava) Sessão Ordinária, da 16ª (décima sexta) legislatura da Câmara Municipal de Mata Roma, Estado do Maranhão, realizada aos 24 de maio de 2024.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de dois mil e vinte quatro do ano do nosso senhor Jesus Cristo, no Edifício Odilon Marchão de Carvalho, Plenário "Luis Pereira de Sousa", situado a praça Juca Brandão, Nº 56, precisamente às 09:350 horas, sob a presidência do vereador Pedro Augusto dos Santos Moura, **presente os vereadores: Claumir Diniz Rego, Fernando Antonio Alves Nascimento, Franciogildo Mendes Garreto, Francisco das Chagas Oliveira Alves, Josivan Garreto da Silva, Maria Madalena Alves da Costa, Maria dos Remédios Martins da Silva e Miryan Mendes Teixeira.** Verificada pela 01ª secretária a lista de presença ficou comprovada a existência de "quórum" suficiente para a abertura dos trabalhos. O senhor presidente em nome do povo e sob a proteção de Deus declarou aberta a sessão, autorizando a primeira secretária fazer a chamada nominal dos vereadores, bem como a leitura da palavra do senhor no livro de salmos e assim a fez. Depois foi a mesma, realizou a leitura da Ata da 96ª Sessão Ordinária de 10 de maio de 2024 no qual foi aprovada com ressalvas e aplicadas as devidas correções. Em contínuo, foi realizada também a



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 07 de junho de 2024

Número 43 / Ano 2024

Página 3 de 8

leitura da Ata da 97ª Sessão Ordinária de 17 de maio de 2024, no qual, depois de lida e posta para apreciação do plenário, foi aclamado votos favoráveis para que seja re-elaborada, tendo em vista o sentido da redação da presente Ata está com entendimento totalmente fora de nexos. Na Mesa Diretora, o senhor presidente desta Casa de Leis, comunicou ao parlamentares em plenário que o prefeito Besaeliel Freitas Albuquerque, encaminhou ao Poder Legislativo aos 15 de maio de 2024 o Ofício Nº 019/2024/GP/PM/MR com mensagem, datado de 14 de maio de 2024, com assunto: Encaminha Projeto de Lei Nº 006/2024 que DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO CARGO DE ATENDENTE E AUXILIAR DE ENFERMAGEM E REENQUADRAMENTO DE SERVIDORES NO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Depois repassou para a secretaria fazer a leitura deste ofício na íntegra, juntamente com a propositura. Depois de lido, o presidente fez o encaminhamento para a Comissão de Finanças, Patrimônio e Serviços Públicos para as análises cabíveis. Depois disto, facultou a palavra. Fez uso da tribuna parlamentares e relataram assuntos ocorridos no município. Outro sim, todo o trâmite desta sessão encontra-se disponível na plataforma YOUTUBE com total respaldo jurídico. Nada há mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrada a sessão ordinária e nas conformidades do Art. 120, Art. 153, inciso 01º do Regimento Interno, declarou aberta a 10ª Sessão Solene do biênio 2023/2024 com finalidade de Entrega de Título de Cidadão Matarromense ao excelentíssimo Senhor Valdemiro Oliveira Valadares, conforme disposto no Decreto Legislativo Nº 016, de 20 de dezembro de 2023. A presente Sessão Solene foi registrada em vídeo e está disponível na internet no YOUTUBE para replay, sempre que desejar. Mais uma vez, nada a mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a sessão solene, no qual, esta ambas Atas, depois de lida pela secretária, vai apreciada em plenário e sendo aprovada, vai assinada pelo presidente, secretárias e demais vereadores, assinadas.

Ata aprovada na Sessão Ordinária de 07 de junho de 2024

.....



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

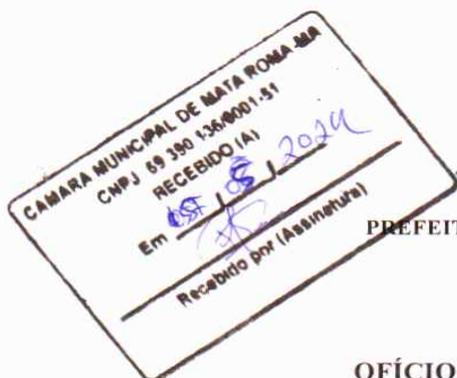
Sexta-feira, 07 de junho de 2024

Número 43 / Ano 2024

Página 4 de 8

Atos Legislativos

Projetos de leis



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N:06.119.945/0001-03



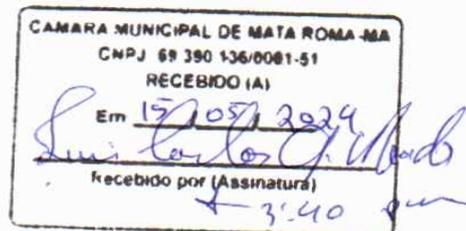
OFÍCIO/MENSAGEM Nº 019/2024/GP/PM/MR

Mata Roma, 14 de maio de 2024.

Exmo. Sr.
PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA
Presidente da Câmara de Vereadores
Mata Roma – MA

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,



Com os nossos cordiais cumprimentos, e com grande satisfação que submeto à consideração da Augusta Câmara Municipal do Município de Mata Roma/MA, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que *“Dispõe sobre a extinção do cargo de Atendente e Auxiliar de Enfermagem e reenquadra os servidores no cargo Técnico de Enfermagem.”*

A nossa municipalidade conta com alguns servidores públicos aprovados no concurso de 1997 remanescentes do cargo de Atendente e Auxiliar de Enfermagem que estão aptos e qualificados para exercer o cargo e função de Técnico de Enfermagem, os quais foram admitidos depois do advento da Lei Federal nº 7.498/86 que extinguiu tal cargo.

Ressalta-se a descrição dos artigos 2º e 23 da aludida Lei nº 7.498/86 para vermos que, de fato, a função de atendente de enfermagem foi extinta, senão vejamos:



“Art. 2º. (...)

Parágrafo único. A enfermagem é exercida privativamente pelo Enfermeiro, pelo Técnico de Enfermagem, pelo Auxiliar de Enfermagem e pela Parteira, respeitados os respectivos graus de habilitação.

Art. 23. (...)



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 07 de junho de 2024

Número 43 / Ano 2024

Página 5 de 8



PREFEITURA DE
MATA ROMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N:06.119.945/0001-03

Parágrafo único. É assegurado aos atendentes de enfermagem, admitidos antes da vigência desta lei, o exercício das atividades elementares da enfermagem, observado o disposto em seu artigo 15."

Na aludida Lei nº 7.498/86, as profissões de auxiliar e técnico possuem o mesmo nível de escolaridade como requisito formal, contudo, são antagônicas quanto às atividades exercidas.

Não obstante, **o cargo de atendente de enfermagem deixou de existir em 1986, exceto para aqueles que já exerciam a atividade, o que não é o caso presente, pois os servidores foram admitidos depois, ou seja, em 1997, bem como o cargo de Auxiliar de Enfermagem.**

A lei federal prevê ainda, a adoção de medidas pelo poder público para harmonizar os cargos existentes para cumprir as disposições da lei, como descrito no art. 20, parágrafo único da referida Lei 7.498/86, que é o que se pretende fazer com essa iniciativa.

Com efeito, embora o município de Mata Roma contemple no seu quadro de pessoal a função de atendente e auxiliar de enfermagem, tais funções não mais existem, diante da ausência de regulamentação federal, uma vez que, conforme artigo 22, inciso XVI da Constituição Federal, compete privativamente à União legislar sobre a organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões.

Dessa forma, a aprovação do Projeto de Lei manterá o *status quo* da Lei Federal 7.498/86, pois promoverá o reenquadramento da função de Atendente de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem para o cargo de Técnico de Enfermagem.

Assim, é com grande satisfação que submeto à consideração da Augusta Câmara Municipal do Município de Mata Roma/MA, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o incluso Projeto de Lei n. 05/2024.

Esta proposição é de suma importância para nossa municipalidade, vez que é necessária a valorização do servidor, pelos anos de experiência e de serviços prestados, que proporcionaram condições para que adquirissem qualidades suficientes para uma melhor prestação de serviços aos cidadãos.

Além disso, é tendência no serviço público, quanto no particular, a busca de profissionais mais bem qualificados, em vista das funções exigirem a cada dia, mais e mais qualificação profissional, a fim de fazer um melhor e mais capacitado atendimento à população.



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 07 de junho de 2024

Número 43 / Ano 2024

Página 6 de 8



PREFEITURA DE
MATA ROMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N:06.119.945/0001-03

Outrossim, para em nosso município a incerteza sobre as reais atribuições dos atendentes de saúde e auxiliar, especialmente sobre os próprios profissionais que ingressaram no serviço público municipal através deste cargo, de modo que é necessária uma definição sobre as funções que devem desempenhar esses profissionais, garantindo a eles maior segurança jurídica e profissional.

Dessa feita, com a matéria proposta, evidenciado fica o interesse público na consecução deste objeto, sobretudo, interesse da categoria, razão pela qual solicito análise e votação em regime de **URGÊNCIA**, nos termos regimentais desta Casa de Leis.

Atenciosamente,


Besalviel Freitas Albuquerque
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

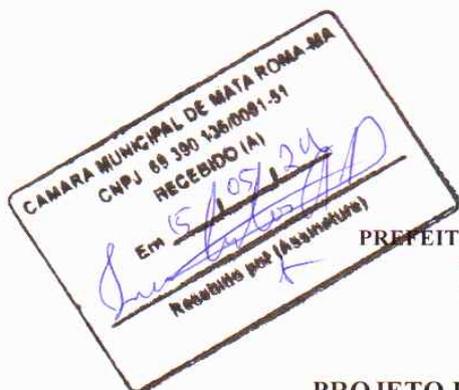
PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 07 de junho de 2024

Número 43 / Ano 2024

Página 7 de 8

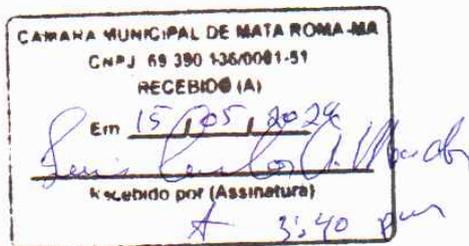


PREFEITURA DE
MATA ROMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N:06.119.945/0001-03



PROJETO DE LEI Nº 006 DE 15 DE MAIO DE 2024.



DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO CARGO DE ATENDENTE E AUXILIAR DE ENFERMAGEM E REEQUADRAMENTO DE SERVIDORES NO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA ROMA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que são facultadas pela Constituição da República Federativa do Brasil e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto o cargo de Atendente de Enfermagem criado pela Lei Municipal nº 275/97 e constante do Concurso Público Edital nº 01/97 e Auxiliar de Enfermagem do Quadro de Servidores Públicos da Administração Direta do município de Mata Roma/MA.

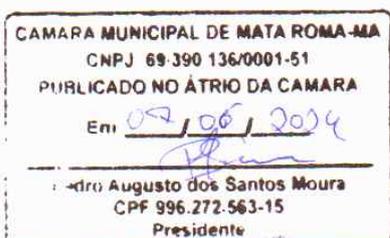
Art. 2º - Os atuais ocupantes do cargo de Atendente e Auxiliar de Enfermagem serão reequadrados no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, mantidas todas as vantagens salariais dos referidos cargos, na forma dos artigos 20 e 23 da Lei Federal nº 7.498/86.

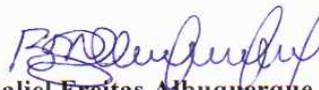
Parágrafo Único – O reequadramento de que trata o *caput* deste artigo, se dará mediante comprovação do preenchimento dos requisitos para o exercício do cargo de técnico de enfermagem, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 7.498/86.

Art. 3º - Fica garantido, o tempo de serviço e contribuição efetivamente prestados pelo servidor ocupante do cargo extinto.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA ROMA, Estado do Maranhão, 15 de maio de 2024.




Besaliei Freitas Albuquerque
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 07 de junho de 2024

Número 43 / Ano 2024

Página 8 de 8

Outros atos de processo legislativo



Câmara Municipal de
MATA ROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com



Ofício de Mensagem Parlamentar Nº 002/2024

Oriundo de atestado médico encaminhado ao email do Poder Legislativo

Autor: Vereador Josivan Garreto da Silva
Ao Senhor
Pedro Augusto dos Santos Moura
Presidente da Câmara Municipal de Mata Roma – MA

Assunto: Impossibilidade de trabalhar por: 10 dia(s).

O presente ofício de Mensagem Nº 001/2024 Parlamentar, oriundo do atestado médico expedido por Dr. Rodrigo Pinto Diniz, cirurgião, datado de 27 de maio de 2024, que atesta ao senhor vereador Josivan Garreto da Silva, a impossibilidade de trabalhar por 10 dias, a partir de data mencionada no presente atestado médico, que foi expedido no atendimento Nº 1089343, no HOSPITAL MARANHENSE CNPJ Nº 06.265.912/0001-71 aos 27/05/2024, Diretor Técnico FILIPE SOUSA AMADO (CRM 8524) e aval pelo Dr. Rodrigo Pinto Diniz (CRM 5131). Atestado este e documentos complementares encaminhado ao email do Poder Legislativo pelo vereador titular desta mensagem aos 06 de junho de 2024, precisamente às 05(cinco) horas da tarde.

Por fim, faz-se anexo a estes documentos recepcionados digitalmente e que foi impresso para ciência de todos vereadores em exercício e eventualmente presente na Sessão Ordinária a ser realizada aos 07 de junho de 2024.

Atenciosamente;

Mata Roma/MA, 06 de junho de 2024

Josivan Garreto da Silva
Vereador
Câmara Municipal de Mata Roma - Maranhão





VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 89d8-26ba-5b48-e463

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Mata Roma Legislativo (MA), Edição nº 43, ano I, veiculado em 07 de junho de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MATA ROMA - CAMARA MUNICIPAL (CNPJ 69390136000151) em 07/06/2024 às 20:06:03 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/89d8-26ba-5b48-e463>